



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

### INDICAÇÃO Nº 141/2024.

Ferros, 06 de maio de 2024.

PROTOCOLO  
RECEBIDO EM 06/05/24  
HORA: 09:48  
Mateus  
ASSINATURA

Dignos Pares,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos respeitosamente através da presente indicação, nos termos do disposto no art. 114 do Regimento Interno, sugerir ao Executivo Municipal, que providencie a criação de vagas de estacionamento na sede do Município, reservadas aos portadores de necessidades especiais e aos idosos, bem como que providencie a colocação de placa indicativa de trânsito sobre as referidas vagas.

Tal sugestão tem amparo no artigo 41 da Lei 10.741, de 01 de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, no artigo 7º da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 (Lei de Acessibilidade) e no art. 47 da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Assim sendo, aguardo o atendimento da presente indicação, oportunidade que me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

  
**Rafael Mateus Carvalho**  
Vereador